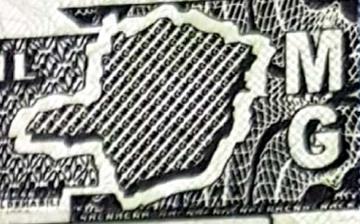


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIANO BADIN TELLES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3731515 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
513.021.606-72 20/03/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO PEDRO TELLES
DA SILVA
JOSEFINA BADIN TELLES



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
02842236709

VALIDADE
19/07/2023

1º HABILITAÇÃO
24/07/1988

OBSERVAÇÕES
A ;

Badin

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
20/07/2018

Alessandro Amaro da Matta

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

80784081462
MG537750312

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1645786102

PROIBIDO PLASTIFICAR
1645786102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.645.392/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/1997
NOME EMPRESARIAL ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARISTOTELES CALDEIRA	NÚMERO 679	COMPLEMENTO
CEP 30.431-054	BAIRRO/DISTRITO ALTO BARROCA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3373-5170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **14:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 01.645.392/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:08:41 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **148B.B153.8B74.05BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/11/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062663668.00-74

CNPJ/CPF: 01.645.392/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ARISTOTELES CALDEIRA

NÚMERO: 679

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BARROCA

CEP: 30431054

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000369369476



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEIJGHRM**

Certidão nº **12.463.575** Exercício: **2019**

Emissão em: **21/11/2019**

Requerimento em: **08:04:59**

Validade: **21/12/2019**

Nome: **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: **01.645.392.0001.09**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEIJGHRM**

Documento/Certidão nº **12.463.575** Exercício: **2019**

Emissão em: **21/11/2019**

Requerimento em: **08:04:59**

Validade: **21/12/2019**

Nome: **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: **01.645.392.0001.09**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Terminal de verificação e reconhecimento facial FaceDepot-7B



O FaceDepot-7B é um terminal de controle de acesso facial, equipado com o mais recente algoritmo de aprendizado de reconhecimento facial que permite um reconhecimento mais rápido e preciso, melhor experiência de utilização, em que os usuários apenas passam e são verificados facilmente sem parar e esperar.

Com o mais recente algoritmo facial, o FaceDepot-7B suporta no máximo 10.000 usuários faciais, capaz de detectar se o rosto é um rosto real ou uma foto, melhorando o nível de segurança de verificação.

O FaceDepot-7B tem design modular, impressão digital e módulo RFID opcional.

Características

- Até 10.000 faces
- Módulos opcionais de digitais e mifare
- LCD touch de 7"
- Compatível com leitor RS232, RS485 e Wiegand
- Comunicação USB e TCP/IPR
- Duas câmeras para verificação ao vivo

Reconhecimento de 0.3 a 1 metro

Processador de alta performance com algoritmo de deep learning

Especificações

Modelo	FaceDepot-7B
LCD	7" sensível ao toque
CPU	Quad-core A17 1.8GHz
Memória	2G RAM/16G ROM
Câmera	2 lentes de 2Mp
Comunicação	TCP/IP, USB /RS232, RS485
Entradas	Trava de porta, sensor de porta, alarme, botão de saída e entrada auxiliar
Áudio	Loudspeaker
Capacidade de usuários	10.000
Capacidade de faces	10.000
Capacidade de digitais	10.000 (opcional)
Capacidade de RFID	10.000 (opcional)
Capacidade de registros	1.000.000
Energia	12V 3A
Temperatura	-10°C ~ 45°C
Umidade	10%~90%
Software	ZKBioSecurity 3.0



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.645.392/0001-09

Razão Social: ROCKET TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA EPP

Endereço: R ARISTOTELES CALDEIRA 679 / BARROCA / BELO HORIZONTE / MG /
30430-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019

Certificação Número: 2019111602554837592507

Informação obtida em 21/11/2019 08:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.645.392/0001-09

Certidão nº: 189639261/2019

Expedição: 21/11/2019, às 08:18:49

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.645.392/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 01.645.392/0001-09

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Novembro de 2019 às 11:44

BELO HORIZONTE, 28 de Novembro de 2019 às 11:45

Código de Autenticação: 1911-2811-4522-0326-9416

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica-se, a pedido da parte interessada, que a empresa **Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.-EPP**, situada à Rua Aristóteles Caldeira, nº 679, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-054, inscrita no CNPJ sob nº: 01.645.392/0001-09, Inscrição Estadual nº 062.663.668.0074, celebrou com o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob nº 20.971.057/0001-45, localizada à Av. Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, o contrato nº 196/2018, decorrente do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 30/2018, processo eletrônico SEI nº 19.16.3722.0000441/2018-66, cujo objeto é a aquisição de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, contemplando o fornecimento, instalação, garantia e a manutenção preventiva e corretiva do sistema, com cobertura total de peças, conforme abaixo discriminado.

LOTE 1

E 1 – Aquisição de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da PGJ-MG						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço	
					Unitário-R\$	Total-R\$
1	1	Un	Solução de Software de Gerenciamento de controle de acesso com licença para 10 recepções simultâneas; licença para até 3.000 usuários de cartões/TAGs; banco de dados com capacidade para 100.000 usuários cadastrados e licença para sistema de leitura de placa conforme especificação descrita no caderno de especificação técnica, com todas as atualizações necessárias pelo período mínimo de 36 meses e garantia total com atendimento on-site por 12 meses.	32417	26.010,00	26.010,00
2	1	Un	Kit de controle de acesso de	1562207	247.415,00	247.415,00

4	1	Un	Serviço de manutenção do sistema	21512	24.000,00	24.000,00
3	1	Un	Serviço de fornecimento de 1600 crachas tipo cartão com tecnologia MIFARE sem contato de 13,56 MHz de leitura/gravação, com impressão de dados do servidor e fotos.	5843	6.575,00	6.575,00
			<p>POE;</p> <p>cameras IP, com lente varifocal, IR, proteção: ip65; 04 (quatro) cor: vermelho ou verde ou amarelo; 220 vac; dimensões: 62 x 30,5mm; cilíndrico; lâmpada: led; tensão: matéria-prima: plástico; formato: lâmpadas: 02 (dois) sinais com com sinalização intermitente; saída de veículos; tipo: giratória, sinalização - finalidade: entrada e 02 (duas) luminárias para biometria e cartão de proximidade, tecnologias teclado com senha, acesso, com no mínimo, três coletores de dados para controle de pelo lado interno, 08 (oito) madeira, possui botão de abertura sobrepor para porta de metal ou 03 (três) fechaduras elétricas de adaptável a qualquer tipo de porta 12V, força mínima 150Kg; acionamento elétrico, alimentação fechaduras eletroímã com especificações, 05 (cinco) especificações do caderno de balcão com urna coletora, conforme (seis) catracas eletrônicas tipo com detecção anti esmagamento, 06 04 (quatro) cancelas motorizadas 1500 (um mil e quinhentos) TAGS; (quatro) leitoras de tags (antena) e captura de fotos de visitantes; 04 imagens de documentos (02 faces) 07 (sete) dispositivos de captura de fontes de alimentação com bateria; de controle de acesso; 10 (dez) para sistema de controle de acesso; para sistema de controle de acesso; conteúdo: 03 (três) gerenciadoras caderno de especificações técnicas período de doze meses conforme peças e serviços on-site pelo instalação, com garantia total de Geral de Justiça, incluindo pessoas e veículos da Procuradoria</p>			

		de controle de acesso pelo período de 24 meses com reposição total de peças e acessórios com início após finalizado os 12 meses de garantia.		
PREÇO TOTAL DO LOTE				
R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)				

Certificamos, ainda, as seguintes informações complementares:

- 1) Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 30/2018 – Lote 1.
- 2) Vigência contratual: 04/12/2018 até 03/12/2021.
- 3) Responsável técnico: Fabiano Badin Telles – CREA 54964/D, ART 14201900000005372007.
- 4) Endereço da entrega e prestação do serviço: Ministério Público de Minas Gerais/Gabinete de Segurança e Inteligência, à Rua Dias Adorno, nº 367 – 3º andar- Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG.
- 5) Valor Total: **R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**.

Conforme informações prestadas pela Diretoria de Segurança - DSEG e pelo Gabinete de Segurança e Inteligência, por meio da servidora Juliana Cristimans Moreira de Lacerda Cardoso, MAMP: 3544-01 e do Servidor Anderson Funghi de Azevedo Rocha, MAMP: 1195, no documento (0077332), os serviços referentes ao contrato estão sendo executados satisfatoriamente e as etapas da prestação de serviços cumpridas, até o momento, pela contratada, sendo:

Item	Cod. SIAD	Percentual entregue/cumprido
01	32417	100% entregue/finalizado
02	1562207	100% entregue/finalizado
03	5843	6% . Serviço executado sob demanda. Impressos 100 cartões até o momento.
04	21512	Serviço continuado. Início de execução após o término da garantia.

Por fim, certifica-se, após pesquisas junto aos arquivos da Diretoria de Contratos e Convênios, que inexistente qualquer registro acerca da instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração de irregularidade no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Róberto Apolinário de Castro Junior

Coordenador da Diretoria de Contratos e Convênios

Isso posto, considerando as informações supra, registra-se que as obrigações assumidas pela contratada foram cumpridas de forma satisfatória, até a presente data, emitindo-se o presente atestado para os fins de direito.

Clarissa Duarte Belloni

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR, COORDENADOR II**, em 15/07/2019, às 19:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 16/07/2019, às 16:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0077340** e o código CRC **3A856427**.

Processo SEI: 19.16.2256.0006586/2019-86

Documento SEI: 0077340

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005372007

1. Responsável Técnico

FABIANO BADIN TELLES
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403794340
 Registro: 04.0.0000054964

Empresa contratada:
ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Registro: 21592

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ: 20.971.057/0001-45
 Logradouro: **AVENIDA ÁLVARES CABRAL** Nº: 001690

Cidade: **BELO HORIZONTE** Bairro: **SANTO AGOSTINHO**
 UF: **MG** CEP: 30170008

Contrato: 196/2018 Celebrado em: 29/11/2018

Valor: 304.000,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA ÁLVARES CABRAL** Nº: 001690

Cidade: **BELO HORIZONTE** Bairro: **SANTO AGOSTINHO**
 UF: **MG** CEP: 30170008

Data de início: 29/11/2018 Previsão de término: 29/11/2021

Finalidade: **JUDICIAL**

Proprietário: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS** CNPJ: 20.971.057/0001-45

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO	Quantidade:	Unidade:
TREINAMENTO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	2.00	un
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	18.00	un
EXECUÇÃO DE MONTAGEM, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	18.00	un
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	18.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
CONTROLE DE ACESSO W-ACCESS PARA 3000 USUARIOS COMPOSTO DE 7 ESTAÇÕES DE CADASTRO 6 ROLETAS COM LEITORES DE PROXI, 10 LEITORES BIOMETRICOS EM PORTAS, 4 CANCELAS COM LEITORES DE TAG'S RFID E LPR...

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 de _____ de _____

FABIANO BADIN TELLES RNP: 1403794340

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.971.057/0001-45

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 304.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRONICO, ELETRONICO, ELETRONICO, ELETRONICO,


www.crea-mg.org.br | 0800.0312732
 Nosso Número: 000000005205456

Valor da ART: 226,50

Registrada em: 10/07/2019

Valor Pago: 226,50

Nosso Número: 000000005205456

Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.
Rua Aristóteles Caldeira, 679
Alto Barroca
30430-410 Belo Horizonte- MG

Nossa Referência: PS -00055/2018

Data de Emissão: 22/08/2018

Sua Referência 103019

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda., estabelecida na Rua Aristóteles Caldeira, 679 - Bairro Alto Barroca, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.392/0001-09, forneceu e executou para a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, o material e serviço abaixo relacionado dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

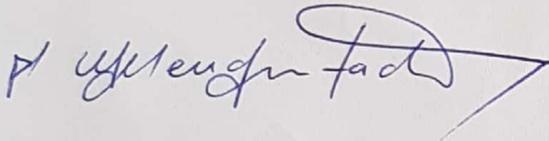
Nº do Pedido	Objeto
4500027806	Instalação/Manutenção de equipamentos de acesso ao prédio.

Nº do Pedido	Descrição do material	Quant.	Un.	Data Entrega
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, INTERMEDIÁRIA TOTAL, VÃO 500mm, CONTROLE ACESSO PESSOAL, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMOMOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mmACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO.REF WOLFLAP, WOLPAC.	4	PEÇ	06/11/2014
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, DIREITA TOTAL, VÃO 900mm, CONTROLE ACESSOMATERIAL/PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO, C/COFRECOLETOR CARTÕES VISITANTES.REF WOLFLAP LARGE, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, DIREITA TOTAL, VÃO 900mm, CONTROLE ACESSOMATERIAL/PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO, C/COFRECOLETOR CARTÕES VISITANTES.REF WOLFLAP LARGE, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014

Nº do Pedido	Descrição do material	Quant.	Un.	Data Entrega
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, ESQUERDA TOTAL, VÃO 900mm, CONTROLE ACESSOMATERIAL/PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO.REF WOLFLAP LARGE, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014

Responsável Técnico: Fabiano Badin Telles CREA/MG 54.964/D ART 2850615

Atenciosamente,



Wallisson Fabrini M. Furtado
Engenheiro de Planejamento de Suprimentos
Gerência de Estratégia de Suprimento - PS/ES
NP 53608

Leandro Correa de Castro
Gerente de Estratégia de Suprimentos - PS/ES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201500000002850615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

FABIANO BADIN TELLES

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403794340

Registro: 04.0.0000054964

Empresa contratada:
ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Registro: 21592

2. Dados do Contrato

Contratante: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Logradouro: **AVENIDA BARBACENA**

Nº: 001200

Complemento: **17º ANDAR ALA 1**

Bairro: **SANTO AGOSTINHO**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: 30190131

Contrato: **4500027806**

Celebrado em: **16/01/2015**

Valor: **451.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA BARBACENA**

Nº: 001200

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **SANTO AGOSTINHO**

UF: **MG**

CEP: 30190131

Data de início: **16/01/2015** Previsão de término: **30/01/2016**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Proprietário: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**

CNPJ: 06.981.180/0001-16

4. Atividade Técnica

1 - COORDENAÇÃO

Quantidade: Unidade:

Atividade	Quantidade	Unidade
TREINAMENTO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	un
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	un
EXECUÇÃO DE MONTAGEM, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	un
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	t/m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de _____ de _____

FABIANO BADIN TELLES RNP: 1403794340

CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA CNPJ: 06.981.180/0001-16

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$451.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRONICO, ELETRONICO, ELETRONICO, ELETRONICO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: 178,34

Registrada em: 04/12/2015

Valor Pago: 178,34

Nosso Número: 000000002847889



DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda-EPP inscrita no CNPJ nº 01.654.392/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Fabiano Badin Telles, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.731.515 e do CPF nº 513.021.606-72, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2019

Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.

Fabiano Badin Telles

Diretor

Assinatura do representante legal



MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 58/2019

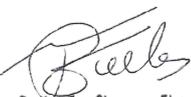
Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda-EPP inscrita no CNPJ nº 01.654.392/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Fabiano Badin Telles, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.731.515 e do CPF nº 513.021.606-72 DECLARA, sob pena de responder pelos crimes cominados no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2019


Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.
Fabiano Badin Telles
Diretor

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO (VISITA TÉCNICA)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.-EPP inscrita no CNPJ nº 01.654.392/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Fabiano Badin Telles, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.731.515 e do CPF nº 513.021.606-72 DECLARA, sob as penas da lei, que efetuou, no dia 26/11/2019, visita técnica ao local de prestação dos serviços, situado na Av. Álvares Cabral, 1690/1740, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte; no Edifício localizado na Rua Dias Adorno, 367, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte; e no edifício localizado na Rua Gonçalves Dias, 2029, bairro Lourdes, e que tomou pleno conhecimento da complexidade e dos elementos necessários à execução do objeto do Processo Licitatório em epígrafe.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2019

Assinatura do representante legal

Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.
Fabiano Badin Telles



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

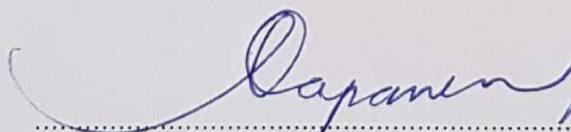
ATESTADO (COMPARECIMENTO)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Certifico que o Sr.(a) Fabiano Badin Telles, representante da empresa Rocket-Tec Sistemas de Segurança Ltda.-EPP, compareceu ao local de prestação dos serviços, no dia 26/11/2019, para realização de visita técnica, nos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2019.


Ana Paula Dias Capanema
Oficial do MSP-MAAMP: 2765
MAAMP 2765 - eu

Nome legível, assinatura e matrícula do servidor que recebeu o licitante



DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 58/2019

Objeto: Aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda-EPP inscrita no CNPJ nº 01.654.392/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Fabiano Badin Telles, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.731.515 e do CPF nº 513.021.606-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2019

Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.

Fabiano Badin Telles

Diretor

Assinatura do representante legal



- ✓ Uso externo - IP66;
- ✓ Antena integrada;
- ✓ Compacto e robusto;
- ✓ Fácil instalação;
- ✓ Plug & Play - leitura automática;
- ✓ Wiegand (26/34b), Abatrack (10/14 dig.), RS-232 e Ethernet TCP/IP
- ✓ Implementa o Sistema Autoid Secure;
- ✓ Modo trigger - disparo de leitura somente com detecção de veículo;
- ✓ Filtro de leitura pelo nível de sinal do tag.

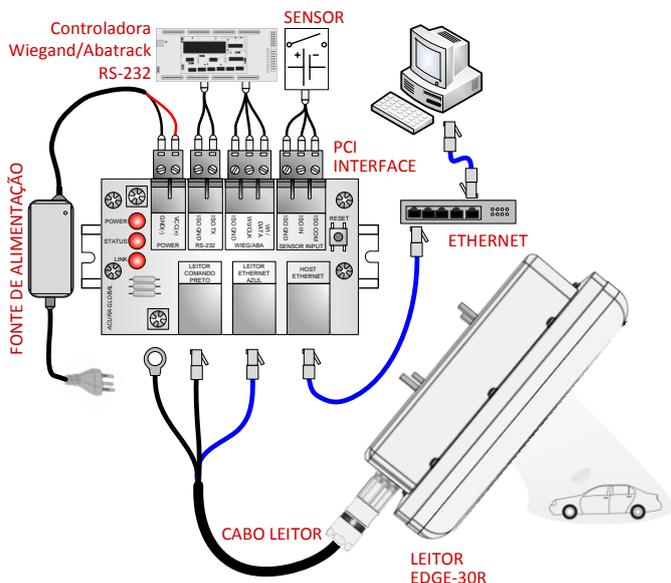
Leitor UHF EDGE-30R Autoid Secure

O Edge-30R Autoid Secure é um leitor RFID UHF de pequenas dimensões e alto desempenho de leitura de tags, desenvolvido especialmente para uso em operações de controle de acesso veicular, possui os principais protocolos de comunicação utilizados pela grande maioria das placas controladoras no mercado.

Recursos

- Fácil de se usar, não requer software nem API SDK, possui leitura automática;
- Pode ficar em área externa, possui grau de proteção IP66;
- Os resultados de leituras são enviados em tempo real para o PC/Controladora;
- Possui comunicação Wiegand (26/34b), Abatrack (10/14), RS232 e Ethernet TCP/IP;
- Configurações através de página HTML;
- Suporta até 2 (duas) conexões TCP/IP simultâneas para recebimento dos dados de leitura;
- Implementa o "Sistema Autoid Secure" de leitura de tags, onde somente os tags do usuário final são lidos, sem leitura de tags de pedágio e/ou tags de outras instalações;
- Possui antena integrada com ganho de 7,5 dBic, não sendo necessário instalação de cabos RF;
- Com um único cabo se tem a comunicação e alimentação do leitor, facilitando e barateando a instalação e suporte técnico pós instalação;
- Dois modos de leitura de tags, Modo Contínuo e Modo Trigger;
- Possui uma entrada digital opto-isolada que aceita sensores com saída tipo contato-seco, NPN e PNP para ser usada no modo de leitura Trigger;
- Possui dimensões reduzidas, não impactando na estética do local de instalação;
- Contém configuração de filtro por nível de sinal do tag (RSSI).

Diagrama geral



Mais informações detalhadas no Guia de Usuário do Edge-30R PA em nosso site.

Protocolos de Transponder	
Protocolo	EPC Gen2 (ISO 18000-6C)
Interface RF	
Potência de saída RF	Configurável 5 a 30dBm com incremento de 1 dBm
Regulamentação	ANATEL (BR) 902 - 907 MHz e 915 - 928 MHz FCC (NA) 902 - 928 MHz, ETSI (EU, IN) 865,6 - 867,6 MHz
Modulação / Codificação RF	PR-ASK / Miller4 (M4)
Backscatter Link Frequency (BLF)	250KHz
Performance	
Máxima distância de leitura	4 metros (tags passivos) com antena integrada 7,5dBic (36dBm EIRP) ¹
Dados / Interface de Controle	
Conectores	Comunicação, Alimentação e GPIO (cabo blindado) Conector industrial M23 16 polos, IP66 (conectado)
Interface de Comunicação	Ethernet: Velocidade de comunicação 10/100Mbps, isolamento de 1,5KVCA Wiegand/Abatrack: Wiegand 26 e 34 bits / Abatrack (Magstripe) 10 e 14 dígitos Isolação galvânica de 1,0KVrms Serial RS-232: Velocidade de comunicação de 9600 a 115200 bps Isolação galvânica de 2,5KVrms 1x Entrada Digital opto-isolada: Isolação de 1KV RMS
GPIO	Suporta circuito tipo Contato Seco, NPN (Sinking) e PNP (Sourcing) Mínima largura de pulso: 100ms Nível Alto (3,0 a 24,0VCC) Nível Baixo (0 a 2,0VCC) 8 pares trançados 24AWG (UTP)
Cabo Blindado	Blindagem: trança de cobre nu 90% com fita de viscoso Diâmetro externo: 7,1mm +/- 0,2mm Não necessita de SDK ou API, o leitor funciona de modo automático enviando o resultado de leitura via Ethernet e RS-232, suas configurações são feitas via página html. Qualquer linguagem de programação que manipule Strings e conexões TCP/IP ou Serial pode ser utilizada.
Programação	
Energia	
Alimentação (Corrente Contínua)	Tensão de entrada: 24VCC +/- 1% (Suporta de 12 a 30VCC) Suporta em sua alimentação surtos de até +200V por um período máximo de 1ms sem interrupção de funcionamento normal. Possui proteção contra ligação reversa de até -24VCC. Máximo 15W @30dBm e duty cycle elevado
Consumo (Corrente Contínua)	
Características Físicas - LEITOR	
Grau de proteção do leitor	IP66 (com o conector M23 devidamente conectado no leitor)
Dimensões	190x190x77mm [LxAxP]
Peso	1,5Kg ±0,2Kg
Temperatura de operação	-10°C a + 65°C
Temperatura de armazenagem	-10°C a + 70°C
Umidade relativa do ar	95%
Fixação	Suporte para postes (Ø 1" a 1,75" e 1,75" a 3") ou parede
Choque Mecânico	IEC 60721-3-4 4M5
Características Elétricas - ANTENA INTEGRADA AO LEITOR	
Frequências	902 - 928 MHz
Ganho	7,0 dBic (min), 7,5 dBic (max)
VSWR	1,3:1 (max)
Abertura de feixe 3dB (Elevation)	71° ±1°
Abertura de feixe 3dB (Azimuth)	70° ±3°
Polarização	Circular (RHCP)
Nível dos lóbulos laterais @90°	-19dB (max)
Relação Frente / Verso	-19dB
Relação axial na frente da antena	1 db (típico), 1,3 db (max)
Relação axial abertura de feixe 3dB	2 db (típico), 3,5 db (max)
Impedância de entrada	50 Ohms
Potência de entrada	6W (max)
Proteção contra raios	Aterramento CC
Códigos e acessórios	
Leitor Edge-30R Autoid Secure	100.333
PCI Interface para Edge-30R	100.324
Fonte de alimentação 24V	500.849
Cabo para leitor 5/10/15/20/30m	100.328/100.329/100.330/100.331/100.332

Notas:

1: A distância de leitura pode variar de acordo com o tag e ambiente de utilização do leitor.
A ACURA pode, sem aviso prévio, realizar alterações ou melhorias aos produtos, assim como interromper sua comercialização.
Revisão 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2019 às 14:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.645.392/0001-09.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DE1.5783.8BFA.B091



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120510664-7	01.645.392/0001-09	30/01/1997	30/01/1997

Endereço Completo:

RUA ARISTOTELES CALDEIRA 679 - BAIRRO BARROCA CEP 30431-054 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ELETRO-ELETRONICO E COMERCIO DAS SUAS PARTES E PECAS, SOFTWARE E PERIFERICOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, INSTALACAO ELETRICA INDUSTRIAL E PREDIAL NOS LOCAIS DA CONTRATANTE. LOCACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E PRODUTOS ELETRONICOS EM GERAL. REVENDA DE SOFTWARE DE PRATELEIRA, SUPORTE EM SISTEMAS DE ALARMES.

Capital Social: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
692.646.786-20	EMILIO GARRASTAZU ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 5.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES	xxxxxxx	R\$ 9.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/08/2019

Número: 7415717

Ato 212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO

Empresa(s) Antecessora(s)

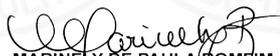
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ROCKET TEC COMERCIO E MONTAGENS ELETRO ELETRONICOS LTDA	xxxxxxx	2540396	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Novembro de 2019 13:13


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002866034 e visualize a certidão)



19/531.761-1

CONTRATO SOCIAL

Empresa: **ROCKET-TEC COMÉRCIO E MONTAGENS
ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**

Sede: Rua Professor Estevão Pinto, 1.261-A - Bairro Serra
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.000-000

Capital Social: R\$ 10.000,00

FABIANO BADIN TELLES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista nascido em 20/03/66 natural de Teofilo Otoni - Minas Gerais residente e domiciliado a Rua Gama Cerqueira, nº 10 -Apto 202 bairro Nova Suissa - Belo Horizonte - Minas Gerais, filho de Antônio Pedro Telles da Silva e de Josefina Badin Telles, portador da Carteira de Identidade no **M-3.731.515** - expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e C.I.C nº **513.021.606-72** e **EMÍLIO GARRASTAZU ARRUDA**, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, nascido em 03/02/70 - natural de Passa Tempo residente e domiciliado a Av. Barão de Monte Alto, 960 - Apto 105 bairro Urucuia - Belo Horizonte - Minas Gerais - filho de José Mauro de Arruda e Therezinha Maria Arruda, portador da carteira de identidade nº **M-4.001.484** - expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e C.I.C no **692.646.786-20**, todos titulares acima identificados tem entre si o acordo pela constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá mediante as CLÁUSULAS e condições seguintes a saber:

1ª - CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A denominação social da empresa é: **ROCKET-TEC COMERCIO E MONTAGENS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, com sede a Rua Estevão Pinto, 1.261-A Bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP.:30.210-580.

2ª - CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa será:

A) Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos, assessorios para eletro-eletrônicos, Softwares e periféricos.

B) Prestação de Serviços de : Manutenção, Montagens e Instalações de equipamentos Elétro-Eletrônicos e Instalações Eletricas Industriais e prediais.

3ª - CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade, bem como as assinaturas pela empresa serão exercidas por ambos os sócios que assinam em conjunto e/ou isoladamente pela mesma, inclusive na venda de bens moveis e imóveis.

4ª - CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

A titulo de retirada pró-labore, todos os sócios terão o direito a uma retirada mensal no valor de até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

5ª - CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

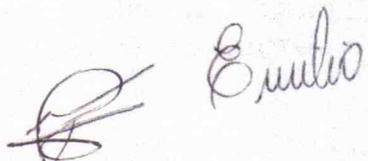
O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado nesta data pelos sócios em moeda corrente nacional do País, nas seguintes proporções entre os mesmos: **FABIANO BADIN TELLES** integraliza a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), **EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA** integraliza a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme acordo firmado entre as partes, a distribuição e participação entre os sócios, ficou assim então distribuído:

FABIANO BADIN TELLES	50%	R\$ 5.000,00
EMÍLIO GARRASTAZZU ARRUDA	50%	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social registrado nos termos do Artigo 2º. IN FINE - do Decreto Lei n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

6ª. - CLÁUSULA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa não poderá ser usada em casos de Avais, Favores, Abonos, Fianças, e/ou assuntos da mesma semelhança.



7ª. - CLÁUSULA - DELEGAÇÃO DE PODERES.

Todos os sócios podem delegar poderes de administrar e gerenciar a sociedade, bem como as assinaturas pela empresa, exercendo em conjunto e/ou isoladamente.

8ª. - CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL

As atividades comerciais da empresa, terão início a partir da data do deferimento deste instrumento e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

9ª. - CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Compete aos Diretores, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívidas ou firmar compromissos.

10ª. - CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram livremente, sob responsabilidade única, em não estarem incursos nas proibições de arquivamento no número III do Artigo 38 da Lei Federal número 4.726 de 13 de Julho de 1.965.

11ª. - CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OUTROS

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interditado, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem ser admitidos na sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado paga a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa.

Emílio 

12ª. - CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - LEI 4.726

Os sócios declaram livremente, sob responsabilidade de cada um, em não estarem incursos nas proibições de arquivamento do inciso III do artigo 38 da LEI numero 4.726 de 13 Julho de 1.965.

13ª. - CLÁUSULA - DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio na ordem de sua nomeação no preambulo deste instrumento. Substituído por outro, em caso de impedimento, obedecida a mesma ordem.

14ª. - CLÁUSULA - PROCURADORES

O sócios quando lhe convierem, poderão entre si promover e/ou nomear, procuradores que os auxiliem e/ou substituam na administração da empresa, com poderes que os julgarem necessários.

15ª. - CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL

O exercício social da empresa, coincidira com ano civil, encerrando-se portanto em 31 de Dezembro de cada ano, podendo ser levantados Balanços Gerais, em qualquer ocasião quando for de interesse dos sócios, e os LUCROS e/ou PREJUÍZOS apurados, terão a desatinação que melhor convier aos mesmos.

16ª. - CLÁUSULA - FILIAL

A empresa até a presente data, na possui nenhuma filial entretanto lhe e facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

Quilic 

17ª. - CLÁUSULA - CONCESSÃO DE COTAS

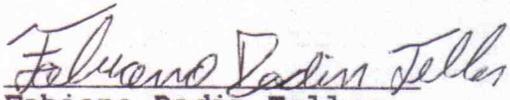
Nenhum dos sócios, poderá ceder e/ou transferir as suas cotas de capital a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, que, de igualdade e condições, terão o direito de preferencia na aquisição das mesmas.

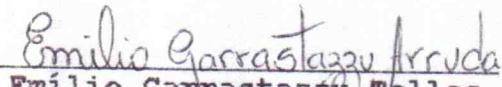
18ª. - CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes no País., ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais - como único competente para apreciar e/ou dirimir quaisquer duvidas surgidas quanto a integridade do presente instrumento a qualquer outro que lhes possam assegurar em razão de domicilio.

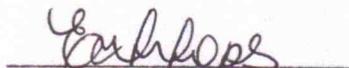
E por acharem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (treis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, encaminhando Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para os seus devidos fins.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 1.996

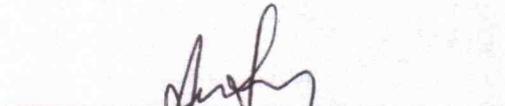

Fabiano Badin Telles
CIC:513.021.606-72


Emílio Garrastazu Telles
CIC:692.646.786-20

Testemunhas:


ELIANE MARIA LOPES
CI:M-6.609.592


WESLEY KENNED SILVA
CI:M-5.094.870


SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
OAB/MG 44.665



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 30/01/97

SOB O NÚMERO :

3120510664-7

Protocolo : 970035870


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**

Sede: Rua Aristóteles Caldeira, nº. 679 – Bairro Alto Barroca

Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30.430-410

CNPJ: 01.645.392/0001-09

Inscrição Estadual: 062.6636E8.00-74

Capital Social R\$ 15.000,00

FABIANO BADIN TELLES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido em 20/03/1965, residente e domiciliado na Rua Gama Cerqueira, nº. 10 apto 202 – Bairro Jardim América – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.460-360, portador da Carteira de Identidade nº M-3.731.515 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 513.021.606-72 - filho de Antonio Pedro Telles da Silva e Josefina Badin Telles

EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA, brasileiro, separado, técnico em eletrônica, natural de Passa Tempo/MG, nascido em 03/02/1970, residente e domiciliado na Rua Boturobi, nº. 330 Apto 604 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.460-480, portador da carteira de identidade nº. M-4.001.484 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 692.646.786-20 - filho de Jose Mauro de Arruda e Therezinha Maria Arruda.

Todos os titulares acima identificados, tem entre si o acordo pela alteração contratual da sociedade empresária limitada denominada "**ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**", devidamente registrada na JUCEMG sob o nº. 3120510664-7 em 30/07/1997, 1ª alteração sob o nº 1575877 em 23/09/1997, 2ª alteração sob o nº 2540396 em 08/11/2000, 3ª alteração sob o nº 2588698 em 28/03/2001 e 4ª alteração sob o nº 3181712 em 14/06/2004, que passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1ª CLÁUSULA – OBJETIVO SOCIAL.

O objeto social da empresa passa para: A) Indústria e comércio de equipamentos de segurança e eletro-eletrônico e comércio das suas partes e peças, softwares e periféricos. B) prestação de serviços de manutenção, montagem, instalação de equipamentos eletro-eletrônico, instalação elétrica industrial e predial nos locais da contratante. C) locação de sistemas de segurança e produtos eletrônicos em geral. D) Revenda de software de prateleira, suporte em sistema de alarmes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

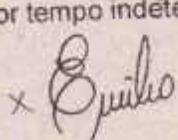
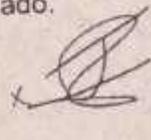
A denominação social da empresa é "**ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**" e sua sede é estabelecida na Rua Aristóteles Caldeira, nº. 679 – Bairro Alto Barroca - Belo Horizonte/MG - CEP 30.430-410.

2ª CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa é: A) Indústria e comércio de equipamentos de segurança e eletro-eletrônico e comércio das suas partes e peças, softwares e periféricos. B) prestação de serviços de manutenção, montagem, instalação de equipamentos eletro-eletrônico, instalação elétrica industrial e predial nos locais da contratante. C) locação de sistemas de segurança e produtos eletrônicos em geral. D) Revenda de software de prateleira, suporte em sistema de alarmes.

3ª CLÁUSULA – ATIVIDADE COMERCIAL

As atividades comerciais da empresa iniciaram em 30/01/1997 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

x  x 

9ª CLÁUSULA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação às quotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

10ª CLÁUSULA - FILIAL

A empresa, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

11ª CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência a terceiros, estranhos a sociedade, somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso dos demais sócios, que sempre terão direito de preferência, em iguais condições às de terceiros.

12ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL

Ao término de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

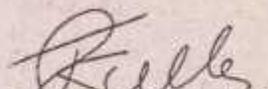
14ª CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes do País ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais - como único competente para apreciar e/ou dirimir, quaisquer dúvidas surgidas quanto à integridade do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro que lhes possam assegurar, em razão de domicílio.

E por acharem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas encaminhando-as a Junta Comercial para os seus devidos fins.

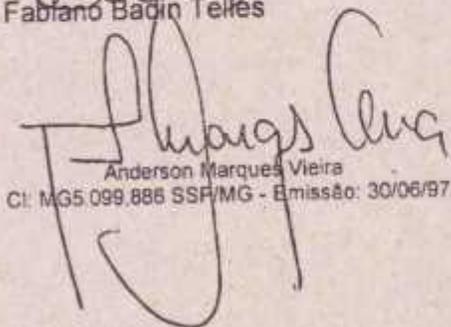
Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2008

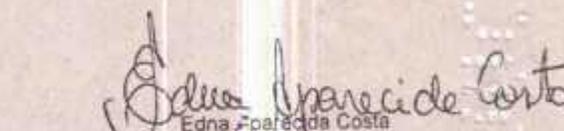
Sócios


Fabiano Badiu Telles


Emilio Garrastazu Arruda

Testemunhas:


Anderson Marques Vieira
CI: MG5.099.886 SSP/MG - Emissão: 30/06/97


Edna Aparecida Costa
CI: M-2.756.243 SSP/MG - Emissão: 03/12/93

4ª CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Compete aos Administradores, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade, ficando outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

5ª CLÁUSULA - RETIRADA PRO-LABORE

A título de Pró-Labore ambos os sócios terão direitos a uma retirada mensal observadas as disposições regulamentares pertinentes a legislação.

6ª CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa continua sendo representado pela importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, após acordo firmado entre as partes a distribuição ficou da seguinte forma:

FABIANO BADIN TELLES	65%	R\$ 9.750,00
EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA	35%	R\$ 5.250,00
TOTAL	100%	R\$ 15.000,00

PARAGRAFO 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FABIANO BADIN TELLES** e **EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OUTROS

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interdito, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito ao outro sócio, por escrito, contra recibo. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço geral com base na data da mesma e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, através de 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após data do Balanço de apuração de haveres e não serão computados os lucros e perdas ulteriores à retirada se não forem consequências diretas de atos anteriores às notificações de retirada.

x Emilio 

3/4

ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-EPME
PROTÓCOLO: 09/025.663-8
DATA: 09/01/2010
#059990
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o depósito nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.790/96 e 78, IV, do art. 60 do Dec. Fed. 1930/96, certifica a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apurados nesta página. Até o presente não existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo registro. Este é o único ato registrado. Este é o último ato registrado.

AB 0058555 Belo Horizonte, 10/11/2010
SECRETARIA COMERCIAL